+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

PORTARIA Nº 358 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Indefere a solicitação de outorga de C.A.P. TEIXEIRA ERELI – Posto América 4, para diluição de efluentes no Córrego Sem Denominação.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 119, de 07 de novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3711/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 17 de junho de 2020, acostado às fls. 63/64/65, f/v, do processo SAD Nº 79324/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por indisponibilidade hídrica a outorga de direito de uso de recursos hídricos de **C.A.P. Teixeira Eireli – Posto América 4**, CNPJ: 03.235.697/0001-78, para diluição de efluentes no Córrego Sem Denominação afluente do Córrego do Piçarrão, no Município de Várzea Grande/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - P-04 – Alto Rio Cuiabá, com as seguintes características:

I - Coordenadas Geográficas da diluição de efluentes: Lat. 15° 42' 14,41" S e Long. 56° 08' 34,56" W, no córrego Sem Denominação, com a vazão de 7,20 m³/h (0,002 m³/s ou 2,00 L/s), para a finalidade de esgotamento sanitário do Posto de Combustível e Lava-Jato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT